



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR PROF. AGUIAR TOBA

INDICAÇÃO Nº _____ 2025

-0754/2025

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a realizar obras de reforma e requalificação do Centro de Educação Infantil (CEI) Antonio Diogo de Siqueira, localizada Rua Manoel Antônio Leite, 703 – Bonsucesso.”

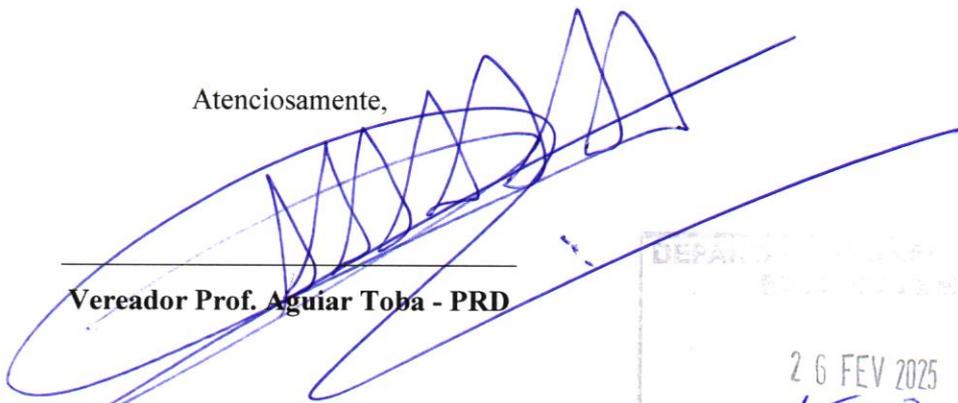
EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Senhor Presidente, apresento a V.Exa., nos termos do artigo 127, inciso II do Regimento Interno, a presente INDICAÇÃO, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito Evandro Sá Barreto Leitão, após ouvido o Plenário desta casa, para que seja realizada obras de reforma e requalificação do Centro de Educação Infantil Antonio Diogo de Siqueira, localizada Rua Manoel Antônio Leite, 703 – Bonsucesso.

Em função da relevância da matéria, e na certeza de contar com o apoio dos demais pares, solicitamos que após a apreciação, seja enviada ao Exmo. Sr. Prefeito Evandro Sá Barreto Leitão, ao mesmo tempo, em que ele possa se sensibilizar e compreenda da importância desta matéria, envie a casa, em forma de mensagem, a propositura contida na presente indicação.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA 26 DE
FEVEREIRO DE 2025.**

Atenciosamente,



Vereador Prof. Aguiar Toba - PRD

Vereador Prof. Aguiar Toba - PRD

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Fone: (85) 3444.8300 – Bairro: Patriolino Ribeiro Gabinete 17
CEP 60.810-460 – Fortaleza Ceará

26 FEV 2025

1502



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR PROF. AGUIAR TOBA - PRD

INDICAÇÃO Nº

-0754 / 2025

PROJETO DE LEI Nº

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a realizar obras de reforma e requalificação do Centro de Educação Infantil (CEI) Antonio Diogo de Siqueira, localizada na Rua Manoel Antônio Leite, 703 – Bonsucesso.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a realizar obras de reforma e requalificação do Centro de Educação Infantil (CEI) Antonio Diogo de Siqueira, localizada na Rua Manoel Antônio Leite, 703– Bonsucesso.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA 26 **DE**
FEVEREIRO DE 2025.

Vereador Prof. Aguiar Toba - PRD

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Fone: (85) 3444.8300 – Bairro: Patriolino Ribeiro
Gabinete 21 – CEP 60.810-460 – Fortaleza Ceará



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR PROF. AGUIAR TOBA – PRD

JUSTIFICATIVA

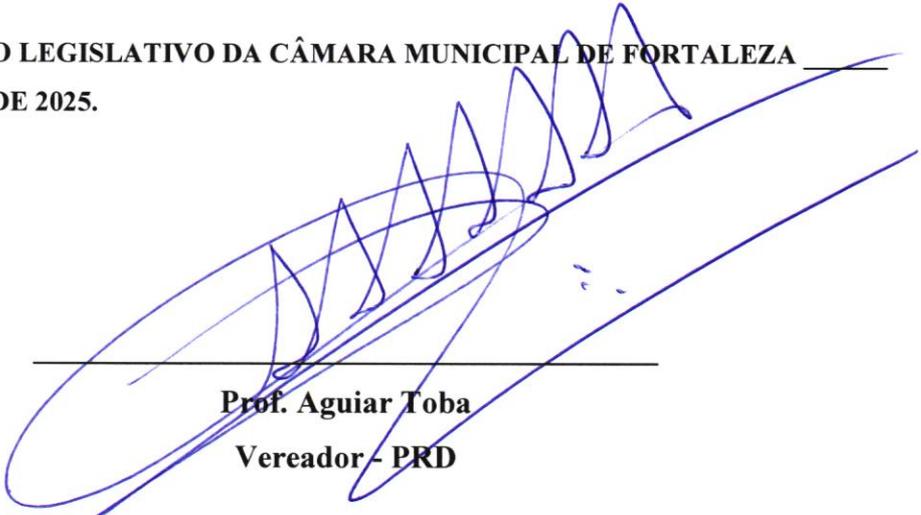
A presente proposta visa proporcionar as crianças, profissionais e pais que frequentam o Centro de Educação Infantil Antônio Diogo de Siqueira, um local com mais acessibilidade, moderno e bem equipado.

O local que hoje enfrenta problemas estruturais, instalações elétricas e hidráulicas, que comprometem o aprendizado e a realização de atividades para as crianças. O CEI carece de cuidados e a realização de uma reforma urgente, pois a comunidade necessita do equipamento.

Com a realização da reforma e requalificação iremos entregar um equipamento que supre as necessidades das famílias que o utilizam. Com materiais atualizados, acessibilidade, climatizado e com infraestrutura adequada, proporcionando um ambiente acolhedor e motivador para estas crianças.

Dessa forma, pelas razões apresentadas, solicito o apoio, empenho e aprovação da presente indicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
DE FEVEREIRO DE 2025.



Prof. Aguiar Toba
Vereador - PRD